







**Transcrição do Art. 8º da Instrução Normativa nº 1, de 27 de agosto de 2019:**

...

“Art. 8º O órgão ou a entidade responsável pela realização do processo seletivo simplificado homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados na seleção, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 2019.

§ 1º Os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados de que trata o caput, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo simplificado.

§ 2º Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos deste artigo.”

**ANEXO II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019**

**QUANTIDADE DE VAGAS X QUANTIDADE MÁXIMA DE CANDIDATOS APROVADOS**

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO	QUANTIDADE MÁXIMA DE CANDIDATOS APROVADOS
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29
8	32
9	35
10	38
11	40
12	42
13	45
14	47
15	48
16	50
17	52
18	53
19	54
20	56
21	57
22 ou 23	58
24	59
25 a 29	60
30 ou mais	dobro da quantidade de vagas



Emitido em 10/02/2021

**FORMULARIO Nº 386/2021 - DEFON/ICS (12.01.20.17)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado eletronicamente em 11/02/2021 11:21 )*

CELIA REGINA THOME  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
2288530

*(Assinado eletronicamente em 11/02/2021 10:05 )*

MARILIA CARVALHO SAMPAIO  
SUBCHEFE  
2583148

*(Assinado eletronicamente em 11/02/2021 13:18 )*

RAFAEL CABRAL DE SOUZA  
PROFESSOR MAGISTERIO SUPERIOR-SUBSTITUTO  
1065086

*(Assinado eletronicamente em 11/02/2021 10:34 )*

MABILE FRANCINE FERREIRA SILVA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
1067291

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando seu número:  
**386**, ano: **2021**, tipo: **FORMULARIO**, data de emissão: **11/02/2021** e o código de verificação: **d126d0a646**